



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

20ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025

INDICAÇÕES:

Indicação Nº 519/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA FEITA A REPOSIÇÃO DA GRADE DE PROTEÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA 7 DE SETEMBRO, DEFRENTE AO NUMERAL 146, BAIRRO ATERRADO - REGIÃO SUL.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 520/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, PARA QUE JUNTO A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, ESTUDOS A IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR AZUL, TAMBÉM CONHECIDO COMO FAIXA AZUL PARA MOTOCICLISTAS EM RUAS DA NOSSA CIDADE.

Autoria: EVERTON BOMBARDA.

Indicação Nº 521/2025 -

Assunto: INDICO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE PROVIDENCIE JUNTO ÀS SECRETARIAS COMPETENTES, A REALIZAÇÃO DE PINTURA NA EMEB “BRÁULIO JOSÉ VALENTIM”.

Autoria: MARA CRISTINA CHOQUETTA.

Indicação Nº 522/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ELABORE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE REVOGUE O PARAGRAFO 5º DO ARTIGO 15, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 207, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoria: ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO.

Indicação Nº 523/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, QUE SEJA INSTALADA PLACA COMEMORATIVA NUMA ÁREA PÚBLICA (A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE) EM HOMENAGEM AO CONSEG (CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE MOGI MIRIM).

Autoria: WAGNER RICARDO PEREIRA.

Indicação Nº 524/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE A PODA DA ÁRVORE LOCALIZADA EM TERRENO PÚBLICO NESTA CIDADE.

Autoria: EVERTON BOMBARDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 525/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE PINTURA PARA VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE MOTOS NA RUA TUIUTI, PRÓXIMO AO NÚMERO 57, NESTA CIDADE.

Autoria: EVERTON BOMBARDA.

Indicação Nº 526/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA COMPETENTE, A CONSTRUÇÃO DE VALETA DE DRENAGEM/ESCOAMENTO NA RUA CABO JOSÉ GUEDES, CRUZAMENTO COM A AVENIDA JACAREÍ, BAIRRO JARDIM 31 DE MARÇO – REGIÃO LESTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 527/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE NOVA PINTURA DA SINALIZAÇÃO DE SOLO PARAVAGAS DE ESTACIONAMENTO DA AVENIDA DA SAUDADE (TRECHOS DA FEIRA NOTURNA E VIA PRINCIPAL) BAIRRO TUCURA – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 528/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA COMPETENTE, QUE SEJAM REALIZADOS ESTUDOS QUE POSSAM VIABILIZAR O AUMENTO DOS VALORES FINANCEIROS ALÉM DO REAJUSTE ANUAL (ÍNDICE INFLACIONÁRIO) REPASSADOS ÀS INSTITUIÇÕES DO TERCEIRO SETOR QUE SÃO PARCERIAS E POSSUEM CONVÊNIOS COM O PODER PÚBLICO, E AUXILIAM NOS ATENDIMENTOS DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 529/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA A AMPLIAÇÃO E ABERTURA DE MAIS VAGAS EM CRECHES QUE POSSAM ATENDER AS CRIANÇAS MORADORAS DA REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 530/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE A INSTITUIÇÃO DE UM NOVO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FINS HABITACIONAIS.

Autoria: ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 531/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, PROVIDENCIEM COM URGÊNCIA A LIMPEZA, CORTE DE MATO E RETIRADA DE LIXOS E ENTULHO NA RUA JOSÉ MÁRIO BARROS MILANO, ALTURA DO NÚMERO 10, JARDIM BELA VISTA.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.

Indicação Nº 532/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, REALIZE A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VEREADOR MANOEL FERNANDES DE BARROS, BAIRRO JARDIM MARIA BONATI BORDIGNON.

Autoria: WAGNER RICARDO PEREIRA.

Indicação Nº 533/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A PODA DE GALHOS DAS ÁRVORES PLANTADAS NA PRAÇA TERCILIA ROSSI LONGATTO, BAIRRO JARDIM TROPICAL – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 534/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, PROVIDENCIEM COM URGÊNCIA ESTUDOS PARA TRANSFORMAÇÃO DO VALE TRANSPORTE DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS MOLDES DO VALE REFEIÇÃO.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.

Indicação Nº 535/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A PODA DE GALHOS DAS ÁRVORES PLANTADAS NA PRAÇA DONA MARIA JOSÉ BRANDÃO BUENO, BAIRRO RESIDENCIAL ANSELMO LOPES – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 536/2025 -

Assunto: Indico, ao Exmo. Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da Secretária competente, um estudo para viabilizar um ponto de estacionamento exclusivo para carga e descarga na Avenida Expedito Quartieri, numeral 1040, bairro Vila Dias, Mogi Mirim.

Autoria: MÁRCIO DENER CORAN.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTOS:

Requerimento Nº 354/2025 -

Assunto: REQUER A REALIZAÇÃO DE HOMENAGEM COM OUTORGA DE PLACA À EMPRESA “ARROZ SOBRADINHO”, EM COMEMORAÇÃO AOS 40 ANOS DE SUA FUNDAÇÃO.

Autoria: JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI E OUTROS.

Requerimento Nº 355/2025 -

Assunto: REQUER A REALIZAÇÃO DE HOMENAGEM COM OUTORGA DE PLACA À SRA. ANA LÚCIA BUENO PERUCHI, EM RECONHECIMENTO À SUA TRAJETÓRIA E CONTRIBUIÇÕES NA EDUCAÇÃO PÚBLICA, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2025, ÀS 19H, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Autoria: JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI, CRISTIANO GAIOTO, EVERTON BOMBARDA, MARA CRISTINA CHOQUETTA E OUTROS.

Requerimento Nº 356/2025 -

Assunto: REQUER À MESA DIRETORA O ESTUDO DA VIABILIDADE DE PROPOSIÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO PARA INSTITUIR A MEDALHA ARGEMIRO REPAS.

Autoria: JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI.

Requerimento Nº 359/2025 -

Assunto: REITERA A INDICAÇÃO Nº 406/2025, APROVADA POR UNANIMIDADE NA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2025, AO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, REALIZE ESTUDOS PARA IMPLEMENTAR DISPOSITIVO DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE NA EXTENSÃO DA RUA BELO HORIZONTE, BAIRRO NOVA MOGI E DEMARCAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE PRÓXIMO AO NUMERAL 145 DA MESMA RUA.

Autoria: WAGNER RICARDO PEREIRA.

Requerimento Nº 360/2025 -

Assunto: REQUER À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA NEOENERGIA ELEKTRO A REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES SITUADAS NA AVENIDA JACARÉI, NO CRUZAMENTO COM A RUA CABO JOSÉ GUEDES, JARDIM 31 DE MARÇO - REGIÃO LESTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Requerimento Nº 361/2025 -

Assunto: Requer, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por intermédio da Secretaria competente, informações e esclarecimentos sobre o funcionamento e atendimento dos serviços oferecidos na Sede da Patrulha Maria da Penha, tendo em vista a importância do atendimento especializados às mulheres em situação de violência.

Autoria: MÁRCIO DENER CORAN.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 362/2025 -

Assunto: REQUEIRO À MESA, APÓS OUVIR O DOUTO PLENÁRIO, QUE SEJA OFICIADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUANTO À FALTA DE TRANSPORTE PÚBLICO NA REGIÃO DA VILA BIANCHI, VISANDO ATENDER OS COLABORADORES DO SUPERMERCADO CUBATÃO (ANTIGO LAVAPÉS), ESPECIALMENTE AOS SÁBADOS, POR VOLTA DAS 20H, E AOS DOMINGOS, POR VOLTA DAS 13H.

Autoria: LUIZ FERNANDO SAVIANO.

Requerimento Nº 363/2025 -

Assunto: REQUEIRO À MESA, APÓS OUVIDO O DOUTO PLENÁRIO, QUE SEJA OFICIADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, BEM COMO ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA DE SISTEMA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL NA EMEB “PROFESSOR BRÁULIO JOSÉ VALENTIM”, EM MARTIM FRANCISCO, INCLUINDO CÂMERAS DE MONITORAMENTO, CERCA ELÉTRICA OU OUTROS MECANISMOS DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. **Autoria:** LUIZ FERNANDO SAVIANO.

Requerimento Nº 364/2025 -

Assunto: REQUER ALTERAÇÃO DA DATA DA HOMENAGEM AOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETO DO REQUERIMENTO N. 239/2025, ALTERADO PELO REQUERIMENTO N. 264/2025, PARA O DIA 06 DE AGOSTO DE 2025 A PARTIR DAS 18H00, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.

Requerimento Nº 365/2025 -

Assunto: REQUER ALTERAÇÃO DA DATA DA HOMENAGEM AOS ATLETAS DE NATAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA DA ACADEMIA FREE PLAY SPORT, OBJETO DO REQUERIMENTO N. 349/2025, PARA O DIA 11 DE AGOSTO DE 2025, NO INTERVALO DA SESSÃO ORDINÁRIA, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.

Requerimento Nº 366/2025 -

Assunto: REITERA AO PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, A INDICAÇÃO Nº 21 DE 2025 SOBRE A IMPLANTAÇÃO URGENTE DE LOMBADAS NA RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, BAIRRO SANTA LUZIA.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.

Requerimento Nº 367/2025 -

Assunto: REITERA AO PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, A INDICAÇÃO Nº 84 DE 2025, PARA PROVIDÊNCIAS URGENTES PARA PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE GALERIA PLUVIAL EM TRECHO LOCALIZADO NA RUA AMPÉRIO SIA, JARDIM FLANBOYANT.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 368/2025 -

Assunto: REITERA AO PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, A INDICAÇÃO Nº 26 DE 2025, QUE SOLICITA A REPOSIÇÃO DE PLACA “PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR” E A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, BAIRRO SANTA LUZIA.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.

Requerimento Nº 369/2025 -

Assunto: REITERO A INDICAÇÃO 333 DE 2025 QUE SOLICITAVA MANUTENÇÃO NA MALHA ASFÁLTICA DA AVENIDA DR. JOÃO AVANCINI, NO MOGI MIRIM II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.

Requerimento Nº 370/2025 -

Assunto: REQUEIRO A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, ÀS 18H30MIN, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE TRATAR DAS PROBLEMÁTICAS EXISTENTES NO BAIRRO PARAÍSO DA CACHOEIRA.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI.

Requerimento Nº 371/2025 -

Assunto: REQUEIRO AO DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO E SÃO PAULO - QUE ENVIE A ESTA CASA DE LEIS, INFORMAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS QUE SERÃO TOMADAS, FRENTE AO PROBLEMA RECORRENTE NA PONTE LOCALIZADA NA RODOVIA NAGIB CHAIB QUE NOVAMENTE APRESENTA SINAIS DE EROSÃO O QUE ESTÁ OCASIONAND DESNÍVEL NO ASFALTO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.

Requerimento Nº 372/2025 -

Assunto: REQUER AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS PLANEJAMENTO URBANO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, ANALISE DOS FATOS NOVOS EM RELAÇÃO AO “LOTEAMENTO” SANTA LUZIA, CONHECIDO COMO “DOMENICO BIANCHI”. QUE PODEM AJUDAR NA RESOLUÇÃO JURÍDICA PARA O CITADO LOTEAMENTO.

Autoria: ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO.

Requerimento Nº 373/2025 -

Assunto: REQUEIRO A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O DIA 08 DE JULHO, ÀS 18H30MIN, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA TRATAR SOBRE O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE UM POSTO DA INCORPORAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

Autoria: WAGNER RICARDO PEREIRA.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 374/2025 -

Assunto: REQUER, AO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO, INFORMAÇÕES SOBRE OS TRÂMITES DO PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO DAS ÁREAS DA AVENIDA BRASIL.

Autoria: WAGNER RICARDO PEREIRA.

Requerimento Nº 375/2025 -

Assunto: REITERA AO PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, A INDICAÇÃO Nº 113 DE 2025, QUE SOLICITA PROVIDÊNCIAS COM URGÊNCIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO – “SAÍDA DE VEÍCULOS”, ALÉM DE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE RADAR DE VELOCIDADE, NO ENDEREÇO ESTRADA MUNICIPAL (SÃO FRANCISCO, ALTURA DO N. 60, CHÁCARA SÃO FRANCISCO).

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.

Requerimento Nº 377/2025 -

Assunto: REQUER A REALIZAÇÃO DE HOMENAGEM COM OUTORGA DE PLACA À CORPORAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE MOGI MIRIM, E AO COMANDANTE LUIZ ROBERTO DI MARTINI EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO NO ANO DE 2024, NO DIA 07 DE JULHO DE 2025, ÀS 19H, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Autoria: WILIANS MENDES DE OLIVEIRA, CINOÊ DUZO, CRISTIANO GAIOTO, DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS, LUIS ROBERTO TAVARES, LUIZ FERNANDO SAVIANO, MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO, MÁRCIO DENER CORAN, MARCOS ANTONIO FRANCO, MARCOS PAULO CEGATTI, WAGNER RICARDO PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOCÕES:

Moção Nº 182/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À BLEND ENTRETENIMENTO, S.A PRODUÇÕES E AO CLUBE MOGIANO PELA REALIZAÇÃO DA 1ª EDIÇÃO DO EVENTO MOGIANO MUSIC.

Autoria: JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI E OUTROS.

Moção Nº 183/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À ROSS PRODUÇÕES E À DUPLA FERNANDO E SOROCABA PELA REALIZAÇÃO DA 5ª EDIÇÃO DO CHURRASCO ON FIRE.

Autoria: JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI E OUTROS.

Moção Nº 184/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO ATLETA MOGIMIRIANO FELIPE SANTOS PELOS 50 JOGOS COM A CAMISA DO CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS.

Autoria: JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI E OUTROS.

Moção Nº 185/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À SERVIDORA JOALICE PENNA ROCHA FRANCO PELOS 30 ANOS DE DEDICADA ATUAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO DE MOGI MIRIM.

Autoria: JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI E OUTROS.

Moção Nº 186/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO PROJETO “ARTE DA LUTA”, AO ATLETA MATEUS MUNHOZ E AO TREINADOR VER. MÁRCIO EVANDRO RIBEIRO, PELO DESTAQUE NACIONAL E INTERNACIONAL EM RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO BOXE E À CIDADANIA EM MOGI MIRIM.

Autoria: JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI E OUTROS.

Moção Nº 187/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DA EDUCADORA INFANTIL SOLANGE MARIA MARQUES MACHADO, OCORRIDO NO DIA 07 DE JUNHO DE 2025.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO E OUTROS.

Moção Nº 188/2025 -

Assunto: Moção de Congratulações e Aplausos aos Policiais Militares, Cb. PM 143585-5 Guilherme Aparecido Franco Gomes e Cb. PM 140407-5 Dênis Willian Borin, destaque do mês de maio da 2ª Companhia de Polícia Militar do 26º BPMI, sediada em Mogi Mirim.

Autoria: MÁRCIO DENER CORAN.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Moção Nº 189/2025 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À EQUIPOTÊNCIA - ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL, PELA CELEBRAÇÃO DE SEUS 40 ANOS DE FUNDAÇÃO, COMPLETADOS NO DIA 01 DE JUNHO DE 2025.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Moção Nº 190/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À JOVEM LUANA SANTOS DIONÍSIO PELO BRILHO, DEDICAÇÃO E CONQUISTAS EM CONCURSOS DE BELEZA, QUE ORGULHAM MOGI MIRIM.

Autoria: WILIANS MENDES DE OLIVEIRA E MARCOS PAULO CEGATTI.

Moção Nº 191/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO INSTITUTO CORONEL JOÃO LEITE PELA REALIZAÇÃO DA 54ª FESTA DO QUENTÃO, OCORRIDA NOS DIAS 07 E 08 DE JUNHO DE 2025.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI.

Moção Nº 192/2025 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PARA AS EMPREENDEDORAS VÂNIA E ELIANA, PELOS 10 ANOS DO FAMOSO PÃO COM OVO, LOCALIZADO NAS CHÁCARAS SOL NASCENTE, REFERÊNCIA NA ROTA RURAL DOS CICLISTAS E TURÍSTICA DA REGIÃO.

Autoria: ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO.

Moção Nº 193/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS DO MIRANTE NA PESSOA DO PÁROCO PE. WELLINGTON PELA FESTA DE SANTA ANTÔNIO, REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 13 E 14 DE JUNHO NA CAPELA SANTO ANTÔNIO.

Autoria: WAGNER RICARDO PEREIRA.



Projeto de Lei Nº 62/2025

“Institui o Programa Vizinhança Solidária no Município de Mogi Mirim, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º. Fica instituído o “Programa Vizinhança Solidária”, com o objetivo de incentivar a cooperação entre moradores, fortalecer a segurança comunitária e promover a integração social no município de Mogi Mirim.

Art. 2º. O programa será regido pelos seguintes princípios:

- I** - Solidariedade e cooperação entre vizinhos;
- II** - Prevenção e segurança comunitária;
- III** - Incentivo à participação cidadã;
- IV** - Respeito à privacidade e à liberdade individual e
- V** - Respeito às forças de segurança do município.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo, através das secretarias municipais competentes à:

- I** - Criar redes de comunicação entre moradores para troca de informações sobre segurança;
- II** - Estimular ações conjuntas para prevenção de crimes e desastres;
- III** - Promover eventos e campanhas educativas sobre segurança e convivência;
- IV** - Estabelecer parcerias com órgãos públicos e entidades privadas para implementação de melhorias na comunidade.

Art. 4º. Os moradores poderão formar grupos de vizinhança solidária, organizados por ruas ou bairros, podendo a comunicação ser feita por meio de aplicativos, redes sociais ou reuniões periódicas, sem prejuízo da atuação dos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEG's).

Art. 5º. O município poderá oferecer treinamentos e materiais educativos sobre segurança comunitária.

Art. 6º. Incentivar parcerias com a Polícia Militar, Guarda Civil Municipal, Polícia Civil e outros órgãos competentes.

Art. 7º. O Município poderá reconhecer formalmente os grupos ativos e oferecer incentivos, como:

- I** - Placa informativa com o selo de "Comunidade Segura - Programa de Vizinhança Solidária " para bairros que aderirem ao programa;

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Estado de São Paulo

II - Apoio na instalação de câmeras de monitoramento comunitário integradas com programas de segurança municipal, estadual e federal.

Art. 8º. O município poderá disponibilizar espaço para encontros entre os grupos de vizinhança solidária, facilitando a cooperação entre sociedade e órgãos de segurança.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal poderá:

I - Designar um órgão responsável pela coordenação do Programa de Vizinhança Solidária, garantindo suporte técnico e administrativo aos grupos participantes;

II - Incentivar a disponibilização de recursos para divulgação, capacitação e suporte às iniciativas comunitárias;

III - Firmar parcerias com os CONSEG, Polícias Civil e Militar, Guarda Civil Municipal e demais órgãos para otimizar ações de segurança e prevenção;

IV - Promover campanhas educativas, palestras e eventos para fortalecer a cultura da segurança comunitária;

V - Criar um Fundo Municipal de Segurança Comunitária, destinado a apoiar projetos e iniciativas voltadas para a integração entre vizinhos e a segurança pública;

VI - Promover palestras ou treinamento às pessoas de como se portar em caso de uma fiscalização policial, seja nos casos de revista pessoal, fiscalização de trânsitos, entre outros que são atribuições das forças de segurança do município.

Art.10º. Fica revogada a Lei Nº 6.569 de fevereiro de 2023.

Art. 11º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 05 de Junho de 2025.

**VEREADOR CRISTIANO GAIOTO (PDT)
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA (PL)
VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**VEREADOR SARGENTO CORAN
LÍDER DO PARTIDO PROGRESSISTA**

**VEREADOR MANOEL PALOMINO
VICE-LÍDER DO PSD**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 63/2025

“Proíbe, no âmbito do Município de Mogi Mirim, a veiculação de publicidade, direta ou indireta, promovida por empresas que explorem apostas esportivas ou quaisquer modalidades de jogos de azar online, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município de Mogi Mirim, a veiculação de publicidade, direta ou indireta, promovida por empresas que explorem apostas esportivas ou quaisquer modalidades de jogos de azar online.

Parágrafo único. A proibição estabelecida no caput aplica-se a:

- I** - Eventos organizados por entidades públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, amadores ou profissionais, realizados no Município de Mogi Mirim, em espaços públicos ou privados;
- II** - Divulgação de qualquer tipo de propaganda ou publicidade, em propriedades públicas ou privadas.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

- I** - Empresa de apostas esportivas ou jogos online: pessoa jurídica, nacional ou estrangeira, que explore ou promova a realização de apostas em eventos esportivos, físicos ou eletrônicos, com quota fixa ou variável;
- II** - Publicidade: veiculação ou exposição de marcas, símbolos, mensagens promocionais, nomes ou referências a empresas de apostas esportivas ou jogos online, por qualquer meio físico ou digital;
- III** - Evento esportivo: competição, exibição, demonstração ou prática esportiva organizada ou autorizada por entidade pública ou privada no Município de Mogi Mirim.

Art. 3º A proibição de publicidade de que trata o Art. 1º abrange, no mínimo, os seguintes meios e espaços:

- I** - Placas, faixas ou painéis publicitários em arenas, ginásios, estádios e outros locais de eventos esportivos;
- II** - Transporte coletivo municipal;
- III** - Outros espaços públicos sob administração ou permissão Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 103/25

FOLHA Nº 03



Art. 4º O Poder Executivo promoverá campanhas educativas sobre os riscos das apostas esportivas e jogos online, e suas consequências sociais, financeiras e de saúde mental.

§ 1º As campanhas ocorrerão em:

- I - Escolas municipais e espaços educativos;
- II - Redes sociais e canais de comunicação oficiais do Município;
- III - Materiais impressos em eventos esportivos, culturais e educacionais.

§ 2º Será dada especial atenção à conscientização de crianças e adolescentes.

Art. 5º O descumprimento desta Lei sujeita às penalidades previstas neste artigo as pessoas jurídicas, físicas, entidades organizadoras, promotoras ou responsáveis por eventos esportivos, meios de comunicação ou espaços que veiculem publicidade de empresas de apostas esportivas ou jogos de azar online, conforme as seguintes sanções:

- I - Multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por infração;
- II - Suspensão da licença de funcionamento por até 30 dias, em caso de reincidência;
- III - Proibição de realizar eventos esportivos no Município por até 2 (dois) anos, em caso de reiterado descumprimento.

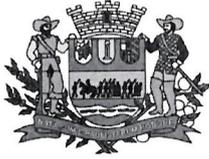
Parágrafo único. O valor arrecadado com as multas será destinado a campanhas de prevenção à ludopatia e à promoção do esporte educativo.

Art. 6º As empresas e organizações terão o prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei para sua adequação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótolli”, em 09 de Junho de 2025.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO (PDT)
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 64/2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
EXCEPCIONAL DE INCENTIVOS FISCAIS
PARA EMPRESAS INSTALADAS NO
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM DURANTE O
PERÍODO ELEITORAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º As empresas que tenham se instalado no Município de Mogi Mirim durante o período eleitoral, conforme a legislação eleitoral vigente, e que, em razão disso, não tenham tido acesso aos incentivos fiscais previstos nas Leis Municipais nº 6.414/2022 e nº 6.866/2025, poderão requerer os referidos benefícios, desde que protocolem a solicitação em até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento do respectivo pleito eleitoral.

Parágrafo único. Para as empresas instaladas especificamente durante o período eleitoral de 2024, o prazo para solicitação dos benefícios será até 31 de agosto de 2025.

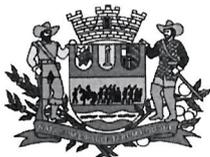
Art. 2º Os incentivos fiscais concedidos nos termos desta Lei observarão integralmente os critérios, condições e limitações estabelecidos nas Leis Municipais nº 6.414/2022 e nº 6.866/2025, bem como as demais normas legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para fins de regularização dos empreendimentos instalados durante o período eleitoral de 2024.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 12 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 65/2025

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, A “BARMINHADA DELAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

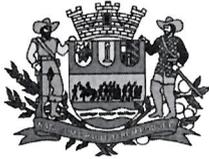
Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Mirim a “Barminhada Delas”, a ser celebrada anualmente no mês de outubro.
Parágrafo único. A “Barminhada Delas” é uma celebração de caráter gastronômico, social e turístico, voltada ao público feminino, com envolvimento dos bares e restaurantes locais.

Art. A “Barminhada Delas” poderá contar com apoio dos órgãos municipais competentes, especialmente das áreas de Cultura, Turismo e Assistência Social, para sua divulgação e articulação institucional junto aos bares participantes e demais envolvidos.

Art. 3º A realização do evento terá finalidade econômica, por meio da mobilização dos estabelecimentos gastronômicos e da exploração comercial da marca, e finalidade social, por meio da destinação da arrecadação líquida promovida pelos organizadores ao Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º A organização do evento será realizada por grupo autônomo de cidadãos e parceiros locais, sendo a participação do Poder Público de caráter colaborativo, respeitada a legislação vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observada a disponibilidade financeira e a conveniência administrativa.



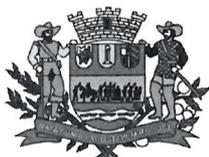
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 13 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Emenda Nº 2 ao Projeto de Lei Nº 58/2025

EMENDA MODIFICATIVA

Altera a redação do Artigo 3º, do Projeto de Lei nº 58, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º As anulações elencadas no art. 2º suplementarão as seguintes dotações orçamentárias:

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 11 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI

JUSTIFICAÇÃO

A redação original do artigo 3º do Projeto de Lei nº 058/2025 contém um erro técnico ao mencionar “anulações elencadas no art. 3º”, quando, na verdade, as anulações orçamentárias estão previstas no artigo 2º do mesmo projeto. A presente emenda modificativa corrige a referência, substituindo “art. 3º” por “art. 2º”, garantindo precisão técnica e conformidade com a Resolução nº 276/2010, que regula o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - T1W8-NJ7X-1PAR-7N08



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

OF.CM.Nº 008/23

Recebido hoje. Protocole-se. Dê ciência aos vereadores. Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação conforme disposto no Artigo nº 151 do R.I. Mogi Mirim, 13/06/2025
Mogi Mirim, 12 de junho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Cristiano Gaioto
Presidente da Câmara

Senhora Presidente;

Remeto à consideração de Vossa Excelência e demais Edis a inclusa **MENSAGEM ADITIVA** ao Projeto de Lei objeto da Mensagem nº 028/25, que tramita por essa Egrégia Casa de Leis.

Esperando acolhida do projeto oriundo deste Executivo, juntamente com a Mensagem Aditiva que ora apresento, subscrevo-me respeitosamente.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Mogi Mirim, 12 de junho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI OBJETO DA MENSAGEM Nº 028/25.

Senhora Presidente;
Senhores Vereadores,

Encontra-se em tramitação nessa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei acima evidenciado que dispõe sobre concessão de reajuste anual aos atuais salários, vencimentos, proventos e pensão mensal dos servidores públicos municipais ativos, aposentados mediante regime estatutário e pensionistas da Administração Direta e da Indireta, no percentual de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento).

Sendo assim, estou encaminhando a presente Mensagem Aditiva à matéria em questão, à qual será acrescido ao art. 4º o seguinte dispositivo:

Art. 4º [...]

Parágrafo único. O reajuste incidirá nas verbas rescisórias dos servidores desligados do quadro durante o período referido no caput deste artigo, excluindo-se a incidência sobre o incentivo financeiro previsto no artigo 8º da Lei Municipal n.º 6.870/25. "

JUSTIFICATIVA

A proposta se justifica em razão de questionamentos apresentados pelo Sindicato dos Servidores Públicos durante uma reunião realizada nesta Casa Legislativa, especialmente quanto à incidência do índice de reajuste retroativo sobre as verbas rescisórias dos servidores desligados no período correspondente à data-base de março, bem como sobre o incentivo financeiro concedido aos aderentes do Programa de Demissão Voluntária (PDV), nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 6.870/25.

Cumprе esclarecer que, embora pacificado o entendimento quanto à incidência do reajuste sobre as verbas rescisórias, o mesmo não se aplica ao incentivo financeiro, por se tratar de verba de natureza indenizatória, desvinculada da remuneração e, portanto, não sujeita a reajustes salariais posteriores.

O art. 10 da referida Lei é claro ao dispor que a base de cálculo do incentivo corresponde à remuneração devida no mês da formalização da adesão ao PDV. Uma vez quitada a verba, caracteriza-se o ato jurídico perfeito, conforme disposto no art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

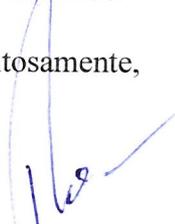
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

A aplicação retroativa do reajuste sobre o incentivo financeiro poderia comprometer a natureza jurídica da verba, descaracterizar a finalidade do programa e provocar impactos orçamentários não previstos na política de desligamento voluntário adotada.

Dito isso, visando assegurar maior segurança jurídica e preservar a coerência legislativa, propõe-se a inclusão do dispositivo ao art. 4º do Projeto de Lei original.

Limitado ao exposto, são estes os argumentos que demonstram a necessidade, a conveniência e a relevância da retificação, na proposição principal, da disposição que se quer modificar, tempo em que se aguarda sua devida apreciação em plenário, conforme os procedimentos regimentais estabelecidos.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal